



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.613.319/0001-55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Curuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, a necessidade de contratação emergencial de uma empresa para prestação dos serviços de transportes escolar, com embarcações fluviais, para atender as da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), vinculado á rede municipal de ensino do meio rural (Região de rios e várzea), no município de Curuá, em virtude do calendário escolar especial do município.

CONSIDERANDO, a previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente.

CONSIDERANDO, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos.

Resolve:

I – Homologar, a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pelo dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **N.L.E. BERTINO LTDA - ME**, CNPJ: 26.410.933/0001-40, situada à Tv. Fulgêncio Simões, S/N, Bairro Nova Floresta, CEP: 68.210-000 – Curuá - Pará, neste ato representada pelo Sr. **EVALDO DUARTE BERTINO DA MOTA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3670286 – PC/PA e CPF nº 650.891.702-15, residente e domiciliado na Tv. Tenente Coronel Josino Cardoso Monteiro, nº 503, altos, Bairro Cidade Nova, CEP: 68.210-000 - Curuá – Pará.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, em 09 de Janeiro de 2017.


JOSE VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal de Curuá